



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: DEPUTADO REGINALDO SARDINHA)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal sobre a Avaliação Anual de desempenho e sucessivas mudanças de lotação de Policial Penal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

- Informar sobre o pedido de Revisão da nota de Avaliação de Desempenho do Policial Penal **WELINTON DOS SANTOS CABRAL**, Matrícula n. 187.566-3, aferida pelo Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais- DPOE, onde laborou por cerca de 2 (dois) anos, referente ao período compreendido entre **16/10/2018 a 15/10/2019;**

- Informar sobre as sucessivas transferências de lotação do sobredito servidor, desde o dia 07 de fevereiro de 2020, quando foi apresentado pela Direção da DPOE ao Centro de Detenção Provisória - CDP. E, por conseguinte, já no dia 11 de fevereiro do corrente, foi novamente apresentado pela Direção do CDP ao Centro de Internamento e Reeducação - CIR;

- Informar as razões das transferências internas de lotação do Policial Penal em referência, no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, onde, em menos de 01 (um) mês, foi lotado nas seguintes seções: NCR, NUS e NUEN;

- Informar sobre o Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2020 - SESIPE (SEI n. 00050-00002712/2020-39 e SEI n. 00050-00004093/2020-17), e ressaltar que o servidor em testilha, em que pese ter sido da mesma Equipe de Escolta do suposto Sindicato do PAD citado, qual seja, LUIZ PAULO ARAÚJO FERREIRA FILHO, quando lotado na DPOE, não figura como investigado.

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que, é função típica desta Câmara Legislativa, a fiscalização dos atos de gestão administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal, conforme disposto no Art. 60, da Lei Orgânica do Distrito Federal:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; "(Grifei)

No mesmo viés, estatui o Art. 225, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

"Art. 225. Constituem atos ou fatos sujeitos a fiscalização e controle da Câmara Legislativa e suas comissões:

(...)

II - os atos de gestão administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal, incluídos os da administração indireta, qualquer que seja a autoridade que os tenha praticado." (Destaquei)

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das sessões, em de 2020.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 19/03/2020, às 00:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0077498** Código CRC: **EA1FD29D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00011318/2020-40

0077498v10



PROPOSIÇÃO - RQ 1410/2020

LIDO EM: 24/03/2020

Brasília, 24 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**,
Assistente Legislativo, em 24/03/2020, às 21:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-
Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº
214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0081391** Código CRC: **50E8B6B0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00011318/2020-40

0081391v4



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 25/03/2020, às 13:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0081393** Código CRC: **0CC8A8E4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00011318/2020-40

0081393v2